



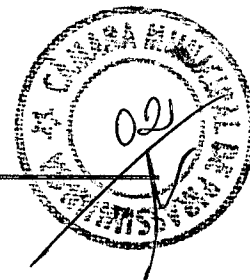
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4123 PROJETO DE LEI Nº 17/2012

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos reais), destinado a atender despesas com a implantação de sistema de administração, processamento e arrecadação de multas por infração de trânsito no município de Pirassununga-SP, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Segurança Pública

19.01.00 – 06.181.8002.2267 – 33.90.39.99.....R\$ 135.300,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de março de 2012.

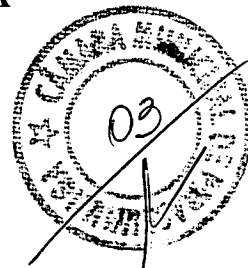

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 17/2012 -

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos reais), destinado a atender despesas com a implantação de sistema de administração, processamento e arrecadação de multas por infração de trânsito no município de Pirassununga-SP, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Segurança Pública

19.01.00 – 06.181.8002.2267 – 33.90.39.99.....R\$ 135.300,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de fevereiro de 2012.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de 02 de 2012

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 27 de 02 de 2012

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de 02 de 2012

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 05 de 03 de 2012

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social para dar parecer.

Sala de Sessões, 23 de 02 de 2012

(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar parecer.

Sala das Sessões, 23 de 02 de 2012

(Presidente)

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente, para dar parecer.

Sala das Sessões, 23 de 02 de 2012

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, 23 de 02 de 2012

(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de 02 de 12

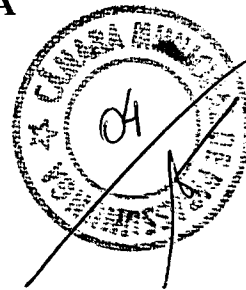
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos reais)**, destinado a atender despesas com a implantação de sistema de administração, processamento e arrecadação de multas por infração de trânsito no município de Pirassununga-SP.

A abertura de crédito ora proposta será destinada à contratação de serviços técnicos especializados para implantação de sistema (software) de administração, processamento e arrecadação de multas por infração de trânsito, destinado a informatização e automação de todas as atividades desenvolvidas na área de gerenciamento do trânsito de Pirassununga.

Para tanto, será contratada empresa especializada a fim de fornecer à municipalidade, por meio de locação, oito talões eletrônicos munidos de impressoras e sistema computacional (software), para registro das infrações e apoio ao trânsito, com serviços de assessoria e suporte técnico, tudo em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.

Por todo o exposto, dada a clareza com que o projeto segue redigido, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Vereadores e encarecemos que para sua tramitação seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 22 de fevereiro de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
 Estado de São Paulo
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga, 23/02/12

Ofício nº 017/2012

Wallace Ananias de Freitas Bruno
 Presidente

Pirassununga, 22 de fevereiro de 2012.

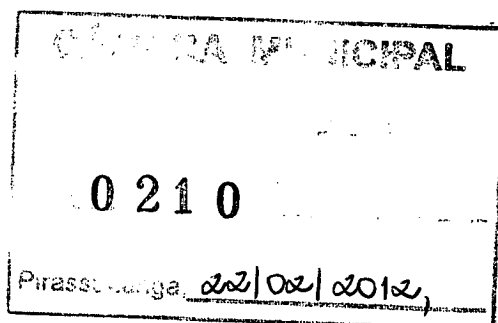
Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos reais), destinado a atender despesas com a implantação de sistema de administração, processamento e arrecadação de multas por infração de trânsito no município de Pirassununga-SP, encarecendo que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

(Signature)
 - ADEMIR ALVES LINDO -
 Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
 WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO
 Câmara Municipal de Pirassununga
 Nesta.



08210-Câmara Pirassununga-22/02/2012-15:14:51T070F3F04191C 3



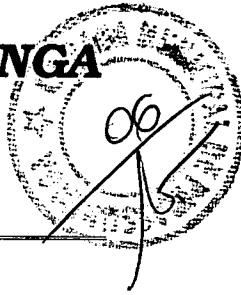
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 17/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 135.300,00, destinado a atender despesas com a implantação de sistema de administração, processamento e arrecadação de multas por infração de trânsito no município de Pirassununga-SP*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 27 FEV 2012


Hilderaldo Luiz Sumáio
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdba.



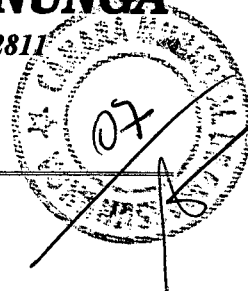
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



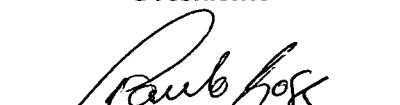
PARECER N°


COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 17/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 135.300,00, destinado a atender despesas com a implantação de sistema de administração, processamento e arrecadação de multas por infração de trânsito no município de Pirassununga-SP*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 27 FEV 2012


Natal Furlan
Presidente


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator


Otacilio José Barreiros
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 17/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 135.300,00, destinado a atender despesas com a implantação de sistema de administração, processamento e arrecadação de multas por infração de trânsito no município de Pirassununga-SP*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 27 FEV 2012


Otacilio José Barreiros
Presidente


Natal Furlan
Relator


Haderálio Luiz Sumaio
Membro

Cmp/asdba.

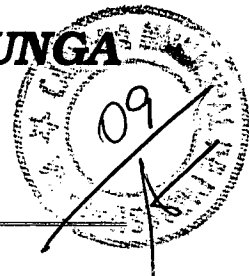


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 17/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 135.300,00, destinado a atender despesas com a implantação de sistema de administração, processamento e arrecadação de multas por infração de trânsito no município de Pirassununga-SP*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 27 FEV 2012

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator

Almiro Sinotti
Membro

Cmp/asdba.



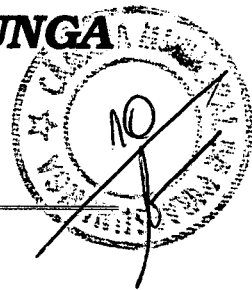
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

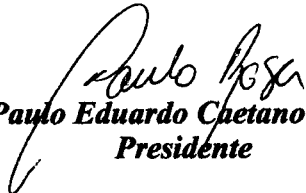


PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 17/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 135.300,00, destinado a atender despesas com a implantação de sistema de administração, processamento e arrecadação de multas por infração de trânsito no município de Pirassununga-SP*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 27 FEV 2012


Paulo Eduardo Chetano Rosa
Presidente


Almiro Sinotti
Relator


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

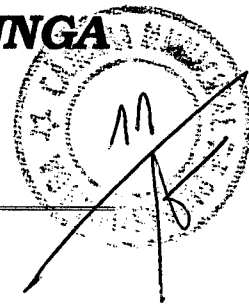
Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 17/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 135.300,00, destinado a atender despesas com a implantação de sistema de administração, processamento e arrecadação de multas por infração de trânsito no município de Pirassununga-SP*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões,

27 FEV 2012


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente


Antonio Carlos Duz
Relator


Roberto Bruno
Membro

Cmp/asdba.



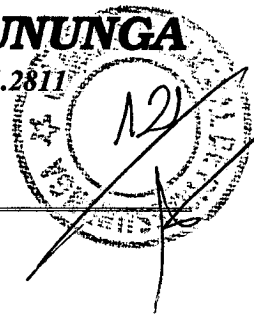
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 17/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 135.300,00, destinado a atender despesas com a implantação de sistema de administração, processamento e arrecadação de multas por infração de trânsito no município de Pirassununga-SP*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões,

27 FEV 2012


Otacilio José Barreiros
Presidente

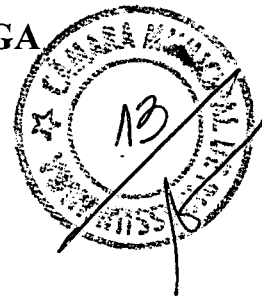

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Hilderaldo Luiz Sumaio
Membro

Cmp/asdb.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.207, DE 6 DE MARÇO DE 2012 -

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos reais), destinado a atender despesas com a implantação de sistema de administração, processamento e arrecadação de multas por infração de trânsito no município de Pirassununga-SP, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Segurança Pública

19.01.00 – 06.181.8002.2267 – 33.90.39.99.....R\$ 135.300,00

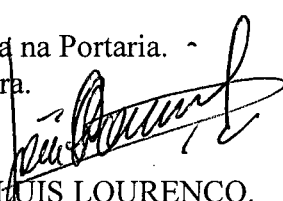
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

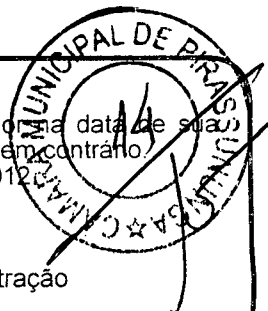
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de março de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. -
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 29 de fevereiro de 2012.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.204, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

"Autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio de despesas de capital à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a fim de subsidiar o término das obras de instalação do Centro de Hemodiálise.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 – 10.301.1001.2371 – 44.50.42.00.....

R\$ 200.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de fevereiro de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.205, DE 2 DE MARÇO DE 2012

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), destinado a atender despesas da Oficina Mecânica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, prestação de serviços por terceiros e na aquisição de peças de veículos para manutenção da frota municipal, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15.01.00 – 15.122.5010.2190 – 33.90.30.00 –

material de consumo.....
R\$ 86.000,00

15.01.00 – 15.122.5010.2190 – 33.90.39.00 –

serviços de pessoa jurídica.....
R\$ 60.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de

1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 2 de março de 2012.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.206, DE 6 DE MARÇO DE 2012

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 454.020,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e vinte reais), destinado a atender despesas com a aquisição de equipamentos, acessórios e softwares para implantação do Projeto "Novos Ambientes de Ensino-aprendizagem" na Rede Municipal de Ensino, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – FUNDEB

09.09.00 – 12.361.2001.2061 – 44.90.52.00 –

material permanente.....
R\$ 454.020,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de março de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.207, DE 6 DE MARÇO DE 2012

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos reais), destinado a atender despesas com a implantação de sistema de administração, processamento e arrecadação de multas por infração de trânsito no município de Pirassununga-SP, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Segurança Pública

19.01.00 – 06.181.8002.2267 – 33.90.39.99.....

R\$ 135.300,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de março de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.208, DE 6 DE MARÇO DE 2012

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 102.300,00 (cento e dois mil e trezentos reais), destinado a atender despesas relativas à aquisição de Registrador Eletrônico de Ponto Biométrico, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 – 10.301.1001.2014 – 44.90.52.00 – material permanente.....
R\$ 80.600,00

II – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15.01.00 – 15.122.5010.2190 – 44.90.52.00 -- material permanente.....
R\$ 21.700,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 6 de março de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.209, DE 14 DE MARÇO DE 2012

"Dispõe sobre aumento de vagas de empregos, conforme especifica, no quadro de servidores da municipalidade".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aumentado o número dos empregos permanentes mensalistas constantes do Anexo II, da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores, a saber:

I – Motorista, de 90 (noventa) para 110 (cento e dez);

II – Servente, de 85 (oitenta e cinco) para 95 (noventa e cinco);

III – Psicólogo, de 18 (dezoito) para 22 (vinte e dois);

IV – Fonoaudiólogo, de 4 (quatro) para 9 (nove);

V – Recepcionista, de 40 (quarenta) para 50 (cinquenta); e,

VI – Advogado, de 4 (quatro) para 7 (sete).

Art. 2º Fica aumentado de 20 (vinte) para 35 (trinta e cinco) o número do emprego, de provimento de confiança, de **Professor Coordenador**, criado pela Lei Municipal nº 3.719, de 16 de abril de 2008.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a

suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 14 de março de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.210, DE 14 DE MARÇO DE 2012

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 49.096,20 (quarenta e nove mil, noventa e seis reais e vinte centavos), destinado a atender despesas relativas à reforma de prédio municipal localizado na Rua São Pedro, Vila Santa Fé, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15.01.00 – 15.122.5010.1220 – 44.90.51.00.....
R\$ 49.096,20

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 14 de março de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.211, DE 14 DE MARÇO DE 2012

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 152.485,97 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), destinado a atender despesas relativas à pavimentação asfáltica, no prolongamento Avenida Juca Costa, no trecho entre a rotatória da rua Arcindo Lébeis até o Viaduto da SP-225, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Setor de Vias Públicas

15.06.00 – 15.451.5003.1430 – 44.90.51.00.....
R\$ 152.485,97

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 14 de março de 2012.

Ademir Alves Lindo